

CORRIGENDA AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2013

No Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato 24/2013, celebrado entre esta Assembleia e a Empresa TELECOM TELEFONIA COMÉRCIO E REP. LTDA-EPP, processo nº07836/2014 de 17/07/2014, publicado no Diário Oficial de 11/08/2014 **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$5.916,30 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); LEIA-SE: R\$70.995,60 (setenta mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **ONDE SE LÊ:** DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2014 a 03 de agosto de 2015, **LEIA-SE:** De 05 de agosto de 2014 até 04 de agosto de 2015. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADVOGADOS DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ACESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR (EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL Nº01/2014

Seleção Simplificada para contratação de advogados para atuarem no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizará a seleção de 2 (dois) advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará para exercer funções em Grupo de Trabalho, bem como promoverá a formação de Cadastro de Reserva para os mesmos cargos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por representantes dos seguintes órgãos: Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Procuradoria da Assembleia Legislativa; Diretoria Adjunta Operacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Universidade Federal do Ceará- UFC; Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza e Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP-CE).

1.2. Para o grupo de trabalho descrito acima o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo, comprovação e análise de títulos, carta de motivação e entrevista.

1.3. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

1.4. A Seleção Simplificada terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará www.al.ce.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de 18/08/2014 à 22/08/2014, na Diretoria Adjunta-Operacional, localizada no anexo 1, sala 305, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos horários de 9h às 16h30.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.2.3. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.4. Ter habilitação específica de bacharel(a) em Direito e estar devidamente inscrito(a) junto a OAB;

2.2.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;

2.2.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;

2.2.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

2.3. Os candidatos também devem possuir:

2.3.1. Aptidão e experiência para trabalhar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;

2.3.2. Conhecimentos básicos de informática.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração bruta será de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

O candidato atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação em direitos humanos e da assessoria jurídica popular a comunidades e grupos socialmente marginalizados e excluídos de direitos, através do acompanhamento judicial e extrajudicial de causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; o direito à moradia; o combate à violência contra os direitos humanos de segmentos vitimizados; a defesa da liberdade de comunicação, com a garantia aos meios de comunicação popular; a defesa do meio ambiente, e as demais causas relacionadas com os direitos fundamentais dispostos na Constituição Federal de 1988, Declaração Internacional de Direitos Humanos e demais leis garantidoras dos direitos humanos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa: Análise de Currículo, títulos e carta de motivação acerca do trabalho a ser desenvolvido, contendo 1 lauda.

6.2. Segunda Etapa: Entrevista

6.3. Serão convocados 28 candidatos para a fase de entrevista, (2 serão aprovados para contratação imediata, e 12 serão selecionados para compor o Cadastro de Reserva)

6.4. Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão apresentar toda a documentação, inclusive os documentos elencados no ponto 2.2, bem como a comprovação dos títulos (originais) e na oportunidade da entrevista.

6.5. Os candidatos selecionados na primeira etapa realizarão entrevista nos dias 03/09/2014 ou 04/09/2014, em horário a ser divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo candidato mais velho.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

8.2. O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir, seguindo a ordem de classificação, através de grupo de trabalho, de livre nomeação e exoneração, para preenchimento das vagas previstas neste Edital.

9.2. Além dos 2 aprovados para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 12 (doze) candidatos subsequentes na ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis nos sites da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	Valor máx. de pontos	Espécies
Experiência em advocacia	10	Certidão(s) do(s) cartório(s) de distribuição, das Justiças Federal e/ou Estadual.
Cursos na área de direitos humanos com carga horária mínima de 40 horas	10	Certificados (quantidade máx. de 2)
Curso de Especialização	10	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Curso de Mestrado	12	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Curso de Doutorado	18	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente
Atuação prévia em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular	40	* (itens elencados abaixo)
Total máximo de pontos	100	

* Os títulos comprobatórios da atuação prévia na área de Direitos Humanos são os seguintes:

- Declaração de atuação em Entidades que trabalham com Direitos Humanos;
 - Exercício de monitoria e/ou estágio em Direitos Humanos;
 - Trabalhos publicados (livros, artigos, pesquisas) com tema de Direitos Humanos;
 - Participação e atuação em Comissões de Direitos Humanos – CDH;
 - Atuação em projetos de extensão de assessoria jurídica popular (AJP).
- OBS: Todos os documentos originais, referentes aos títulos previstos neste edital, deverão ser apresentados no ato da entrevista.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DA ENTREVISTA

Perfil do Candidato com trabalho em Direitos Humanos	40
Disponibilidade de tempo para o trabalho	30
Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa)	30
Total	100

Calendário

Inscrições	18/08/2014 à 22/08/2014
Análise dos currículos, certificados, títulos e carta de motivação	25/08/2014 à 29/08/2014
Resultado 1ª etapa	01/09/2014
Entrevista	03/09/2014 e 04/09/2014
Resultado	05/09/2014
Início dos trabalhos	10/09/2014

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2010

ESPÉCIE: ADITIVO Nº7 AO CONTRATO Nº21/2010; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807;

CONTRATADA: **MT VÍDEO PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Visconde de Mauá, nº2902, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº01.914.836/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do art.57 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº08026/2014 datado de 01/08/2014. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do contrato** original por mais 07 (sete) meses. VALOR: R\$498.000,00 (quatrocentos noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000010 1031058287 8722000033903900000300 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2014 a 06 de março de 2015; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 06/08/2014; SIGNATÁRIOS: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. MARCUS ANTÔNIO FERNANDES TÁVORA TEIXEIRA pela empresa MT VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº262/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº10030/2014-5-TC; RESOLVE autorizar as **SERVIDORAS** abaixo identificadas, para **viagem** à cidade de Brasília/DF, no período de 11 à 13/8/2014, a fim de participarem do “X Encontro Nacional de Escolas de Governo”, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Maria Hilária de Sá Barreto	Diretor Executivo TCE-01	0145-6	3	600,00	200,00	2.000,00
Larissa Victor Mota	Assessor da Diretoria TCE-04	1100-7	3	400,00	200,00	1.400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de agosto de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº264/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº09975/2014-3-TC; RESOLVE conceder, nos termos do art.19, inciso III, da Lei nº13.783/2006, alterado pelo art.2º da Lei nº14.475/2009, a **FILOMENA CALDEIRA PEREIRA BONESSI**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 19, o **Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional – AT de 30% (trinta por cento)**, sobre seu vencimento, pelo título de Especialista na área de Gestão de Bibliotecas Públicas, desde 31 de julho de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº0084/2014.

PROCESSO: 00881/2010-9

RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA
ENTIDADE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SEINFRA. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. REVELIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. UNANIMIDADE DE VOTOS.

CONSIDERANDO versarem os presentes autos acerca da Tomada de Contas Especial instaurada na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, contra a senhora Maria de Fátima Araújo Diógenes, ex-Prefeita do município de Saboeiro-CE, em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Termo de Ajuste nº021/2008-SEINFRA (fls. 09-13), no valor de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais); CONSIDERANDO que o objeto da avença era melhoria da

infraestrutura viária com obras de manutenção e recuperação das estradas vicinais que ligam o Distrito de Flamengo à Vila Cedro, o Distrito de Flamengo ao Sangradouro do Açude, e o Distrito de Vila Felipe ao Distrito de Barrinha, no município de Saboeiro; CONSIDERANDO que a 1ª parcela, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), foi liberada em 04/07/2008 e a prestação de contas foi analisada e aprovada em 16/12/2008, conforme relatório da SEINFRA à fl. 39; CONSIDERANDO que, apesar da 2ª e última parcela, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), ter sido liberada em 18/12/2008, a ex-Prefeita não apresentou a prestação de contas final, motivando a instauração da presente mencionada Tomada de Contas Especial; CONSIDERANDO que a unidade técnica propôs a citação da responsável, para que apresentasse suas alegações de defesa ou, reconhecendo o débito, que procedesse ao seu recolhimento; CONSIDERANDO devidamente citada por esta Corte de Contas (fl. 133), a responsável deixou o prazo de defesa transcorrer sem qualquer manifestação; CONSIDERANDO que o valor da segunda parcela, atualizado até 15/04/2014, é de R\$522.798,46 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), fl. 250; CONSIDERANDO a parte conclusiva do Certificado nº023/2014 (fls. 245-252), da lavra da 14ª ICE: A 14ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que esta Corte de Contas fez uso dos meios previstos no art.21 da sua Lei Orgânica para dar ciência do presente feito a Sra. Maria de Fátima Araújo Diógenes, dando-lhe oportunidade para recolher o débito identificado ou apresentar esclarecimentos acerca dos fatos a ela imputados nos Certificados nº008/2010 (fls. 111-115) e nº007/2011 (fls. 119-121), da lavra da 3ª ICE, em garantia aos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa. Todavia, conforme demonstrado ao longo deste Certificado, apesar de ter sido cientificada, não houve, até o presente momento, pronunciamiento por parte da interessada. Isto posto, esta Inspeção eleva o feito à consideração superior sugerindo que: a) a Sra. Maria de Fátima Araújo Diógenes seja